



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 333/2005

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de 01 (um) veículo para o setor de vigilância epidemiológica do departamento de saúde deste município:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
2	Poder Executivo	
07.2	Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
1005	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
1031	Aquisição de Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	
	Total ----->	20.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
2	Poder Executivo	
05.1	Departamento de Obras, Transp. e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
1501	Planejamento Urbano	
1019	Eletrificação Rural	
449051	Obras e Instalações	
449051.01	Obras e Instalações Dom. Público	
	Total ----->	20.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 05 de abril de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-MG – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração